

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**RECEBIDO**  
Em: 21/11/2023  
Por: [assinatura] Mat: 61



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NÍSIA FLORESTA/RN EM 21/11/23  
[assinatura]  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Palácio Almir Da Silva Leite  
CNPJ: 11.932.415/0001-10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.**

**AUMENTA O NUMERO DE VAGAS DE  
VEREADORES DO PODER  
LEGISLATIVO DE NÍSIA  
FLORESTA/RN.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, incisos I e X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN e com fundamento na legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso IV, alínea "c" da Constituição da República de 1988 e no art. 15, §2º da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE site ([www.cidades.ibge.gov.br](http://www.cidades.ibge.gov.br)), que a população estimada para Nísia Floresta/RN no ano de 2022 é de 31.942 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois) habitantes;

**CONSIDERANDO** que os permissivos Constitucionais e o disposto na Lei Orgânica do Município permitem a alteração do número de vereadores em decorrência do número de habitantes do município de Nísia Floresta/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado em 13 (treze) o número de vagas de vereadores da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, observados os limites estabelecidos no art. 29, inciso IV, alínea "c" da Constituição da República de 1988 e no art. 15, § 2º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta, aos 21 de novembro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Palácio Almir Da Silva Leite**  
CNPJ: 11.932.415/0001-10

**Nilson Marcelo Lima de Mesquita**  
Vereador Presidente

**Polyana Cavalcanti Dias Barros**  
Primeira Secretária

**Raniery Barros de Carvalho**  
Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Palácio Almir Da Silva Leite**  
CNPJ: 11.932.415/0001-10

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023**

Nobres colegas,

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa aumentar a representatividade do legislativo e adequar o número de parlamentares do legislativo municipal de Nísia Floresta ao determinado pela Constituição da República Federativa do Brasil no art. 29, inciso IV e no art. 15, §2º Lei Orgânica do Município.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE site(www.cidades.ibge.gov.br), a população estima para Nísia Floresta no ano de 2022 é de 31.942 (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e dois) habitantes.

Nesse sentido, é importante destacar que a Constituição da República fixou expressamente o parâmetro de representatividade com base no número de habitantes por município, para estabelecer o número mínimo e máximo de cadeiras em cada Casa Legislativa, sempre respeitando o princípio da proporcionalidade. Desta forma, a Carta Magna, em seu art. 29, IV, alínea “c”, estabelece que a Câmara Municipal de Nísia Floresta pode ser composta de por 13 vereadores, de forma que a proposta está revestida de plena legalidade.

O aumento do número de vereadores proporcionará uma melhor representatividade dos segmentos sociais, pois em nosso município encontramos grupos, bairros e setores não alcançados efetivamente pela atual vereança do município.

Pede e espera o necessário provimento do que ora se propõe.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nísia Floresta, aos 21 de novembro de 2023.

**Nilson Marcelo Lima de Mesquita**  
Vereador Presidente

**Polyana Cavalcanti Dias Barros**  
Primeira Secretária

**Raniery Barros de Carvalho**  
Segundo Secretário